DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 11

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 131270/2026

PORTARIA Nº 640/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.357.150-9,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 180/2026**, referente a contratação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, com seus respectivos "uniformes e EPI´s" e "Armamentos", por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, LOTE 04 - REGIÃO NORTE (conforme TR), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Sandro Aparecido Dos Reis, CPF: 953.xxx.xxx-34
Fiscal: Marcio Cesar Silva Dos Santos, CPF: 030.xxx.xxx-74

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 131358/2026

PORTARIA Nº 641/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 26.478.058-6, RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **Henrique Richter, CPF: 044.xxx.xxx-74**, em substituição a servidora **Rejane Karam**, **CPF nº 650.xxx.xxx-34**, no Comitê de Governança da Portaria nº 580/2025-DER.

Art.2° Designar a servidora **Adriana Barboza Tabisz Valim**, **CPF 862.xxx.xxx-53**, para exercer as atribuições de Presidente do Comitê de Governança.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 131565/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO Nº 4060/2026 - DG/SEJU

Protocolo nº 26.595.966-0
Assunto: Autorização para formalização do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026 - Casa de Semiliberdade Toledo
I - **AUTORIZO** a formalização do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026, celebrado com a empresa **Miriad Engenharia, Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.863.254/0001-92.
II - O instrumento individualiza a parcela contratual correspondente à **Casa de Semiliberdade Toledo**, sob o identificador operacional nº **3895G/2026**, no valor de **R$ 97.976,01**, sendo 57,87% referentes a materiais e 42,13% referentes à mão de obra, conforme a planilha orçamentária integrante dos autos.
III - A medida decorre do item 2 da Ata de Reunião nº 2026-001 SECID/SEJU, de 14 de agosto de 2026, e destina-se a viabilizar a gestão, a fiscalização, as medições e os registros individualizados no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor global do contrato.
IV - Considerando a instrução promovida pelo NAS/SEJU - UTCL, a concordância do gestor contratual e a Informação Técnica nº 396/2026 - AT/SEJU, **APROVO** o instrumento inserido no mov. 16 e autorizo sua assinatura e formalização, condicionadas à correção, na cláusula primeira, do número do imóvel da unidade para **Rua Rodrigues Alves**, **nº 1268**, **Jardim Coopagro**, **Toledo/PR**, **CEP 85.903-500**.
V - Encaminhem-se os autos ao NAS/SEJU - UTCL para:
a) providenciar a correção indicada e juntar aos autos a versão definitiva do instrumento;
b) promover sua assinatura e publicação;
c) juntar o apostilamento e o comprovante de publicação ao processo do contrato originário;
d) comunicar formalmente a contratada;
e) realizar os registros e as atualizações no GMS, no SGPO e nos demais sistemas oficiais pertinentes; e
f) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, ao FGTS e aos registros no CADIN, no CEIS e no GMS.
VI - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 3895/2026.
VII - **PUBLIQUE-SE** e adotem-se as demais providências necessárias à eficácia do instrumento, observados os arts. 94, 117 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022, a Resolução Conjunta SECID/SEJU nº 019/2026 e as orientações da AT/SEJU.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

NIVALDO RAMOS
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 131024/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Despacho nº 4059/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.559.975-3)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, com fundamento no Memorando nº 753/2026 - NAS/SEJU **(mov.02)**, na Informação Técnica nº 601/2026 - NFS/SEJU **(mov.21)**, bem como na Informação Técnica nº 394/2026 - AT/SEJU **(mov.27)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 04.368.898/0001-06**, a **título indenizatório**, o valor de **R$ 187.365,36 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, referente aprestação de serviços de energia elétrica para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas e Casas de Semiliberdades vinculadas à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS/SEJU, correspondente ao período de **julho de 2026**.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 131368/2026

Despacho nº 4063/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.594.349-7)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, com fundamento no Memorando n° 780/2026 - NAS/SEJU **(mov.02)**, na Justificativa - NAS/SEJU **(mov.14)**, bem como Informação Técnica nº 393/2026 - AT/SEJU **(mov.21)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da ROMALEVI COBRANÇA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.630.273/0001-61**, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 610/2026 - NFS/SEJU **(mov.16)**,a realização da despesa no valor de **R$ 15.044,56 (quinze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referente a prestação de serviços de locação das salas utilizadas pelo CEIM e pelo PROCON, correspondente ao período de **agosto e setembro de 2026**.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c7fdf3d1
EDIÇÃO 12239 | DATA 30/09/2026

Inserido ao protocolo **26.478.058-6** por: **Isabele Inglês Fidelis** em: 02/10/2026 08:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **751f8be41b2ec117b970420ded12e2b**